



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº. 11, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.
CAMPUS DO PANTANAL
COMISSÃO ESPECIAL
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CAMPUS DO PANTANAL, instituída pela Instrução de Serviço nº 20, DE 31 DE Janeiro de 2018 do Campus do Pantanal da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Prograd nº 23/2018; nas Leis nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011 e nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

UNIDADE	CURSO OU ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VA- GAS	REGI- ME DE TRA- BALHO	TITU- LAÇÃO EXIGIDA	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
CORUMBÁ/MS					
CPAN	LIBRAS	01	20	Especialização	07/072018

2. DA REMUNERAÇÃO

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Auxílio Alimentação	Total Especialista	Total Mestre	Total Doutor
		Especialista	Mestre	Doutor				
20h	2.236,30	189,07	540,85	1.141,15	229,00	2.654,37	3.006,15	3.606,45
40h	3.121,76	430,32	1.119,29	2.620,38	458,00	4.010,08	4.699,05	6.200,14

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópia, dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Curriculum Vitae**, no formato da Plataforma **Lattes/CNPq**, documentado;
- Formação Exigida (Requisitos):

1ª Fase: Diploma de Graduação em cursos de Licenciatura (Pedagogia, História, Geografia, Ciências Sociais, Matemática, Educação Física, Filosofia, Letras) com especialização em LIBRAS.

2ª Fase: Diploma de Graduação em cursos de Licenciatura (Pedagogia, História, Geografia, Ciências Sociais, Matemática, Educação Física, Filosofia, Letras) e comprovação de, ao menos, uma das situações: Proficiência atestada por meio da aprovação no exame de proficiência em

CAMPUS DO PANTANAL

Av. Rio Branco, 1270, Bairro Universitário, CEP 79304-902, Corumbá/MS

Fone:(67) 3234-6813 - e-mail: secdir.cpan@ufms.br



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



LIBRAS (PROLIBRAS); atuação na área de ensino de LIBRAS; atuação na área de interpretação de LIBRAS.

3.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

3.3 Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital ou não haja inscrição deferida, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior subsequente, sendo ainda permitida a inscrição de candidatos com titulação superior, em datas fixadas neste Edital.

3.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.5 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria da Unidade da Administração Setorial.

3.6 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1 NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;
- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;
- f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no dia 09, de fevereiro de 2018, das 08h00 às 10h00 e das 14h00 às 16h00, para candidatos com a titulação de especialista, na sala 02 do Espaço Multiuso da Unidade I do Campus do Pantanal;

5.2. Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialista poderão inscrever-se nos dias 15 e 16 de Fevereiro de 2018, das 8h00 às 10h00 e das 14h00 às 16h00, na sala 02 do Espaço Multiuso da Unidade I do Campus do Pantanal; candidatos com o título de Graduado que atendam a segunda fase de inscrição do item D;

5.3 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato;

5.4 Será publicado edital de deferimento e indeferimento das inscrições no dia **19 de Fevereiro de 2018** no mural do átrio do Campus do Pantanal.

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

CAMPUS DO PANTANAL

Av. Rio Branco, 1270, Bairro Universitário, CEP 79304-902, Corumbá/MS

Fone:(67) 3234-6813 - e-mail: secdir.cpan@ufms.br



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- 6.1 – O processo seletivo será realizado por meio de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;
- 6.2 – O sorteio do tema da prova didática **dar-se-à às 08 horas do dia 26 de Fevereiro de 2018 na 12 da Unidade II do Campus do Pantanal;**
- 6.3 – A prova escrita será realizada **no dia 26 de Fevereiro de 2018, a partir das 08h e 15 min; na sala 12 da Unidade II do Campus do Pantanal;**
- 6.4 – A prova didática será realizada **no dia 27 de Fevereiro de 2018 a partir das 08h na sala 12 da Unidade II do Campus do Pantanal, com duração de 40 a 50 minutos;**
- 6.5 – O edital com o resultado final será divulgado pela Secretaria do Campus do Pantanal, após o término dos trabalhos da seleção.

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1 Para contratação e recebimento da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

- a) o diploma, para o caso de Doutor ou Mestre, ou;
- b) o certificado, para o caso de Especialista.

7.1.1. Não serão aceitas atas ou certidões, conforme prevê o Ofício Circular nº 5/2017/DAJ/COLEP/SAA/SAA-MEC de 07/04/2017.

7.2 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo com titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

7.3 A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, sendo que o professor substituto já deverá também iniciar suas atividades.

7.4 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação do resultado final, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação.

7.5 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.

7.6 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

- 8.1 Artefatos culturais do povo Surdo;
- 8.2 Aspectos linguísticos na LIBRAS: fonologia e morfologia;
- 8.3 Os papéis do Intérprete de LIBRAS, do professor ouvinte e do professor Surdo na educação inclusiva;
- 8.4 A história da educação dos Surdos no Brasil e no Mundo;
- 8.5 Letramento em língua portuguesa para Surdos.

CAMPUS DO PANTANAL

Av. Rio Branco, 1270, Bairro Universitário, CEP 79304-902, Corumbá/MS

Fone:(67) 3234-6813 - e-mail: secdir.cpan@ufms.br



9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1. BRASIL. Lei 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e dá outras providências.
2. BRASIL. Decreto 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras.
3. BRASIL. Lei 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida e dá outras providências.
4. BRASIL. Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis 10.048, de 08 de novembro de 2000 e 10.098, de 19 de dezembro de 2000.
5. BRASIL. Lei 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
6. DAMÁZIO, M. F. M. Atendimento Educacional Especializado: Pessoa com surdez. Curitiba: Cromos, 2007.
7. FERNANDES, S. Educação de surdos. 2. ed. Curitiba: Ibepex, 2011.
8. FERNANDES, S. Práticas de Letramento na Educação Bilíngue para Surdos. Curitiba: SEED/SUED/DEE., 2006.
9. GESSER, A. LIBRAS? Que língua é essa? Crenças e preconceitos em torno da língua de sinais e da realidade surda. São Paulo: Parábola Editorial, 2009.
10. LACERDA, C. B. F. de. Intérprete de Libras: em atuação na educação infantil e no ensino fundamental. 2. ed. Porto Alegre: Mediação, 2010.
11. LACERDA, C.B.F. de; SANTOS, L.F.S. dos; CAETANO, J. F. Tenho um aluno surdo, e agora? Introdução à Libras e educação de surdos. São Carlos: EDUFSCar, 2013.
12. LODI, A. C. B.; HARRISON, K. M. P.; TESKE, O. (Orgs.). Letramento e Minorias. Porto Alegre: Mediação, 2002.

Corumbá-MS, 05 de Fevereiro de 2018.

Professor Me. Maurício Loubet
Presidente da Comissão Especial